LEI Nº 1.740/1.991

RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE PARACATU.

O Prefeito Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paracatu aprovou, e ele em seu nome sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como entidade de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE PARACATU.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paracatu - MG., 24 de outubro de 1.991.

Antonio Arquimedes Borges de Olveira
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 13.08.08
Servidor

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
26 / 07 / 95
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

Câmara Municipal